

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



LEI Nº 736, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

“Altera e inclui dispositivos na Lei Municipal nº 697, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Cordeiros/Ba, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 55 da Lei Municipal nº 697/2021, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

Art. 55. [...]

VII - Departamento Municipal de Biblioteca.

Art. 2º. Fica criado o art. 69 – A, a Lei Municipal nº 697/2021, com a seguinte redação:

Art. 69 - A. Ao Departamento Municipal de Biblioteca, compete:

- I - Difundir a importância da leitura e os benefícios do uso da informação;**
- II - Preservar e disseminar o conhecimento;**
- III - Analisar os recursos e as necessidades de informação da comunidade em que está inserido;**
- IV - Formular e implementar políticas para o desenvolvimento de serviços da biblioteca;**
- V - Promover programas de leitura e eventos culturais;**
- VI - Planejar políticas para os serviços da biblioteca, definindo objetivos, prioridades e serviços, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;**
- VII - Participar do Planejamento do Projeto Político-Pedagógico e do Planejamento Estratégico Situacional das Unidades Educativas;**

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



-
- VIII - Promover treinamento da equipe da biblioteca;
 - IX - Orientar o usuário para leitura e pesquisa;
 - X - Processar o acervo, através de técnicas biblioteconômicas;
 - XI - Realizar estatísticas dos serviços da biblioteca;
 - XII - Oferecer orientação sobre o funcionamento da biblioteca;
 - XIII - Prestar atendimento aos usuários;
 - XIV - Executar a política de seleção e aquisição de acervo;
 - XV - Efetuar parcerias com organismos relacionados à educação e áreas afins;
 - XVI - Orientar os usuários na normalização de trabalhos;
 - XVII - Restaurar o acervo e zelar por sua conservação;
 - XVIII - Realizar outras atividades correlatas com a função.

Art. 3º. O Anexo I da Lei Municipal nº 697, de 15 de dezembro de 2021, passa a vigor com as seguintes alterações:

ANEXO I TABELA DE QUANTIDADE DE VAGAS DOS CARGOS EM COMISSÃO

	VAGAS	CARGO
Chefe de Gabinete	1	CC - 2
Secretária(o) do Gabinete	1	CC - 5
Motorista do Gabinete	1	CC - 7
Ouvidor(a) Municipal	1	CC - 8
Assessor(a) de Comunicação	1	CC - 8
Controlador Interno	1	CC - 2
Procurador Geral	1	CC - 1
Secretário(a) Municipal de Administração	1	Subsídio
Secretário(a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1	Subsídio
Secretário(a) Municipal de Assistência Social	1	Subsídio
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	1	Subsídio
Secretário(a) Municipal de Finanças e Planejamento	1	Subsídio
Secretário(a) Municipal de saúde	1	Subsídio
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Assessor(a) do Gab. da Secretaria de Administração	1	CC - 8
Diretor(a) Municipal de Transportes	1	CC - 5
Diretor(a) M. de Obras e Infraestrutura	1	CC - 5
Coordenador(a) M. de Almoxarifado	1	CC - 7
Fiscal de Postura	1	CC - 6
Assessor(a) de Engenharia Civil	1	CC - 3
Assessor(a) de Arquitetura	1	CC - 6

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



Diretor(a) M. de Recursos Hídricos	1	CC - 5
Diretor(a) M. de Análises de Projetos e Convênios	1	CC - 5
Diretor(a) M. de Serviços Gerais	1	CC - 5
Coordenador(a) M. de Serviços Gerais	1	CC - 7
Diretor(a) M. de Recursos Humanos	1	CC - 5
Assessor(a) do Setor Pessoal	1	CC - 6
Diretor(a) M. de Segurança Pública	1	CC - 5
Coordenador(a) M. de Juventude	1	CC - 7
Coordenador(a) M. de Tecnologia da Informação	1	CC - 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Assessor(a) do Gab. da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1	CC - 8
Diretor(a) Municipal de Agropecuária	1	CC - 5
Diretor(a) Municipal de Estradas e Rodagens	1	CC - 5
Assessor(a) Veterinário	1	CC - 6
Assessor(a) em Engenharia Agrônoma	1	CC - 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Assessor(a) do Gab. da Secretaria de Assistência Social	1	CC - 8
Coordenador(a) do CRAS	1	CC - 7
Coordenador(a) do Cadastro Único	1	CC - 7
Coordenador(a) da Vigilância Socioassistencial	1	CC - 5
Coordenador(a) da Proteção Social Básica	1	CC - 5
Coordenador(a) da Proteção Social Especial	1	CC - 7
Assessor(a) Jurídico(a)	1	CC - 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Assessor(a) do Gab. da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	1	CC - 8
Coordenador(a) de Administração	1	CC - 7
Coordenador(a) de Manutenção e Conservação das Unidades Escolares	1	CC - 7
Coordenador(a) do Programa Nacional de Alimentação Escolar	1	CC - 7
Coordenador(a) de Escrituração Escolar	1	CC - 7
Coordenação Pedagógica da Educação Infantil	1	CC - 5
Coordenação Pedagógica dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	1	CC - 5
Coordenação Pedagógica dos Anos Finais do Ensino Fundamental	1	CC - 5
Coordenação Pedagógica de Modalidades de Ensino	4	CC - 5
Diretor(a) Municipal de Esportes	1	CC - 5
Coordenador(a) Municipal de Cultura	1	CC - 7
Coordenador(a) de Programas, Projetos e Sistemas	2	CC - 7
Diretor(a) Municipal de Biblioteca	1	CC - 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Assessor(a) do Gabinete da Secretaria de Finanças e Planejamento	1	CC - 8
Diretor(a) Municipal de Compras	1	CC - 5
Diretor(a) Municipal de Contabilidade	1	CC - 5
Agente de Contratação	1	CC - 5
Gestor(a) de Contratos	1	CC - 7
Coordenador(a) de Programas, Projetos e Sistemas	1	CC - 7

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



Diretor(a) Municipal de Patrimônio	1	CC - 5
Diretor(a) Municipal de Tributos	1	CC - 5
Tesoureiro(a)	1	CC - 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Assessor(a) do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	1	CC - 8
Coordenador(a) da Atenção Básica e Saúde Bucal	1	CC - 4
Coordenador(a) da Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador	1	CC - 4
Coordenador(a) da Vigilância Epidemiológica e Imunização	1	CC - 4
Coordenador(a) da Central de Processamento de Dados - CPD	1	CC - 6
Diretor(a) Administrativa do Hospital Joaquim Mutti de Carvalho	1	CC - 5
Coordenador(a) de Marcação e Regulação	1	CC - 7
Coordenador(a) de Assistência Farmacêutica	1	CC - 5
Coordenador(a) de Enfermagem	1	CC - 4
Diretor(a) de Administração	1	CC - 5

Art. 4º. O Anexo II da Lei Municipal nº 697, de 15 de dezembro de 2021, passa a vigor com as seguintes alterações:

ANEXO II TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO DO CARGO	SÍMBOLO DO CARGO
CC - 1	R\$ 13.000,00
CC - 2	R\$ 4.500,00
CC - 3	R\$ 3.000,00
CC - 4	R\$ 2.800,00
CC - 5	R\$ 2.500,00
CC - 6	R\$ 2.000,00
CC - 7	R\$ 1.750,00
CC - 8	R\$ 1.450,00

Art. 5º. Os demais artigos, parágrafos e incisos permanecem inalterados.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 18 de março de 2024.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal